

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO nº 06/2018

PROCESSO Nº. 200/012805/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2018, presentes de um lado, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, inscrito no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, sediado na rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar, Centro, /Niterói - RJ, representada pela Sra. Presidente **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 29.629.268-3 EX – IPF e inscrita no CPF sob o nº 799.957.567-49, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria Municipal nº 431/2016 doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº 06/2018 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS E RIBBON PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRA, para uso na identificação de amostras biológicas recebidas pela rede de laboratórios desta FMS, e cadastro no sistema de informação laboratorial, LABOL**, em conformidade com os itens e quantidades descritas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a partir de sua publicação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela FMS- Niterói, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo II. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Sra. Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS E RIBBON PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRA, para uso na identificação de amostras biológicas recebidas pela rede de laboratórios desta FMS, e cadastro no sistema de informação laboratorial, LABOL, COM PREÇOS INSCRITOS** na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FMS - Niterói não será obrigada a adquirir os insumos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta FMS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

Os itens desta licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de Empenho sendo os insumos entregues no ALLAB – Laboratório Central de saúde Pública Miguelote Viana – Praça Vital Brasil s/nº Santa Rosa – Niterói e os Equipamentos nas unidades contempladas.. A entrega deverá ser realizada no horário das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O prazo de validade do reagente será de: no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.



Eli
M.
FMS/OPP
31/20
11-074-2

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO 06/2018.
- b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- a) disponibilizar condições para o recebimento dos insumos e tudo o mais que seja necessário.
- b) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras dos insumos na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou de modo parcelado, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, contado do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega dos insumos e o visto do responsável pelo ALLAB - Laboratório Central de saúde Pública Miguelote Viana - Praça Vital Brasil s/nº Santa Rosa - Niterói.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I - Termo de Referência do Objeto, será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de Empenho. O recebimento do objeto será realizado pelo ALLAB - Almoxarifado Central - Avenida Ary Parreiras s/nº - Praça Vital Brasil - Santa Rosa - Niterói. A entrega deverá ser realizada no horário das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira e de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens na ALLAB - Almoxarifado Central.
- b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9614/05 e da Lei Municipal 1.494 de 27/3/96, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

§ 1º - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

§ 2º - A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

§ 3º - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

§ 4º - A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

J

§ 5º – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

§ 6º – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

§ 7º – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 8º – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 9º – Será remetida à Fundação Municipal de Saúde cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 10005/06.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 06/2018 e as propostas das empresas constantes do Anexo VII.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decretos Municipais nº 9614/05 e 10005/06.

J

Empresas Habilitadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
EMPRESA: EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 00.330.676/0001-43						
ASSINATURA: <i>[Handwritten Signature]</i>						
1	Etiquetas em papel 50x25mm 02 carreiras rolo com 25 metros, para uso em impressora de código de barras de pequeno porte. - UNIDADE	UN	1.900.000	MULTIPLA	R\$ 0,01	R\$ 19.000,00
2	Ribbon 110 x 75mts	UN	610	MULTIPLA	R\$ 5,80	R\$ 3.538,00
TOTAL GERAL					R\$ 22.538,00	

Mary
MARIA CELIA VASCONCELLOS
 Presidente da FMS
 Secretária Municipal de Saúde

J

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - MN
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor por item)

Processo: 012805/2017

Licitação: 6/2018 - PR

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: SRP - aquisição de Etiquetas e Ribbon para impressão de código de barras.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
103484 -	ETIQUETAS - ETIQUETA EM PAPEL 50 X 25 MM, 02 CARREIRAS, ROLO COM 25 METROS PARA USO EM IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS PEQUENO							
169589	EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	MULTIPLA	1.900.000	,00	0,0100	19.000,00	Venceu	1

PROC. 12805/17
 FLS. 172
 VISTO

Eli
 ME
 FMS/OPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI 'MN
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedoros por Item)

Processo: 012805/2017

Licitação: 6/2018 - PR

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: SRP - aquisição de Etiquetas e Ribbon para impressão de código de barras.

Fornecedor Nome do Fornecedor Marca Quantidade Desconto (%) Preço Unitário Preço Total Situação Classificação

Item.... 2 - 103485 - RIBBON - RIBBON 110 X 75 MTS LINEARES. - Unidade: ROLO

103485 - RIBBON - RIBBON 110 X 75 MTS LINEARES.

169589	EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	MULTIPLA	610	,68	5,8000	3.538,00	Venceu	1
--------	--	----------	-----	-----	--------	----------	--------	---

Fornecedor

EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Total dos Itens

22.538,00

PROC. 12805/17
 FLS. 183
 VISTO

EM
 M
 21/20
 14-2
 FMS/CPP

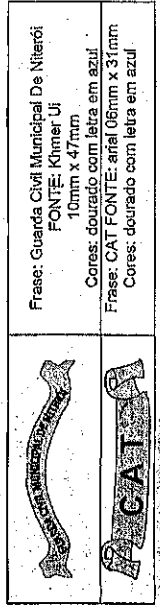
Niterói, 20 de Março de 2018

Maria Célia Vasconcellos
 MARIA CÉLIA VASCONCELLOS

Frases: Guarda Civil Municipal de Niterói
 FONTE: Khmer Uj
 10mm x 47mm

Corde: dourado com letra em azul

Frases: CAT FONTE: arial 06mm x 37mm
 Corde: dourado com letra em azul




I. O breve do Curso Ações Táticas será usado somente por Guardas Municipais Masculinos e Femininos que foram aprovados em todas as etapas do referido curso, bordado ou em material sintético;

II. Aplicado no lado direito acima do bolso dos uniformes Masculino e Feminino;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Conjunta SEMECTIFME nº 001/2018
 Dispõe sobre a autorização de funcionamento da oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental nas UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI) que mencionam e dá outras e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando o disposto no Art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9394/1996, que estabelece o dever do Estado com a educação escolar pública obrigatória;

Considerando o aumento da demanda de matrículas na Rede Municipal de Educação de Niterói e o compromisso com a população na garantia do acesso à Educação;

RESOLVEM:

- ART. 1º. Fica autorizada a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental na UMEI JACY PACHECO
- ART. 2º. Fica autorizada a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental na UMEI VINICIUS DE MORAES.
- ART. 3º. Estas UMEIs deverão observar a legislação educacional em vigor, no que tange às normas de funcionamento do Ensino Fundamental.
- ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando assegurados os estudos realizados pelos alunos a partir do ano da referida oferta.

**EDITAL 02/2018 – SEMECTIFME
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PARA CURSO DE FORMAÇÃO EM AVALIAÇÃO EXTERNA E PRODUÇÃO DE ITENS PARA A 4ª EDIÇÃO DO PROGRAMA AVALIAR PARA CONHECER**

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Municipal de Educação tomam público o Processo Seletivo Simplificado com vistas a selecionar professores efetivos da Rede Municipal, para participação em curso de formação na área de Avaliação Externa, com ênfase na Produção de Itens para a 4ª edição do Programa Avaliar para Conhecer, no âmbito da dimensão Gestão das Aprendizagens, do Sistema de Avaliação da Educação de Niterói (SAEN), instituído pela Lei Municipal nº 3.067/2013, através do Artigo 22, e regulamentado pela Portaria SEMECTIFME nº 005/2015. A contribuição dos professores participantes do curso e selecionados para a produção dos itens conterá legitimidade ao processo de construção coletiva da avaliação diagnóstica local, em consonância com a concepção participativa do SAEN.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de professores para participação em curso de Avaliação Externa, com possibilidade de seleção para a elaboração de itens da avaliação diagnóstica da 4ª edição do Programa Avaliar para Conhecer, que ocorrerá no ano de 2019.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o curso em Avaliação Externa, do qual todos os selecionados neste processo deverão participar. Ao final do curso, serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para a elaboração de itens, que deverão ser distribuídas entre os professores participantes do curso.

- 2.1. Curso de formação em Avaliação Externa
- Haverá 40 (quarenta) vagas para o curso, sendo:
 - a) 14 (quatorze) vagas para professores que atuam no 2º ciclo;
 - b) 13 (treze) vagas para professores de Língua Portuguesa que atuam no 3º e/ou 4º ciclo;

- 3º) e/ou 4º) ciclos) Matemática, Educação ou áreas afins – 2,0 pontos;
- 3) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Matemática, Educação ou áreas afins – 1,5 pontos;
- 3) Participação em programas de avaliação externa: 1,0 ponto para cada certificado apresentado;
- Pontuação máxima do item: 3,0 pontos;
- Estar atuando como professor regente em U.E. da Rede Municipal: 1,0 ponto;
- Total: 10 pontos.

3.4.1. Ao final do curso, serão selecionados 18 professores para a elaboração de itens, com vistas a compor a avaliação diagnóstica da 4ª edição do Programa Avaliar para Conhecer, conforme a distribuição de vagas constante no item 2.2. Estes professores serão selecionados pelos profissionais responsáveis pelo curso, seguindo os critérios de assiduidade, participação e aproveitamento nas atividades propostas.

3.5. Critérios de Desempate

Apartado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) maior pontuação na Titulação Acadêmica;
 - b) maior pontuação por atuação em programas de avaliação externa;
 - c) maior pontuação na participação em programas de avaliação externa;
- 3.5.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.
- 3.5.2. Serão chamados para o curso os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas.

3.6. Resultado Parcial

O resultado parcial deste processo seletivo será divulgado na página da FME, www.educacaoniteroi.br, no dia 17 de abril de 2018, a partir das 14h. Cabe aos candidatos acompanhar a publicação neste canal de comunicação.

3.7. Recurso

O candidato poderá interpor recurso no dia 18 de abril de 2018, das 9h às 17h, por meio de requerimento devidamente fundamentado (ANEXO II), entregando-o à Comissão Organizadora, na Rua São Pedro, 108, 2º andar, sala 2.

3.8. Resultado da Interposição de Recursos e Resultado Final

O resultado dos recursos, bem como o resultado final e a classificação dos candidatos serão divulgados, respectivamente, nos dias 19 e 20 de abril de 2018 no Diário Oficial e na página da FME (www.educacaoniteroi.com.br).

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO

Os professores selecionados deverão participar do curso de formação em Avaliação Externa, a ser ministrado por 02 (dois) profissionais de notório saber no campo da Teoria de Resposta ao Item (TRI) – um na área de Língua Portuguesa e outro na área de Matemática, que terá carga horária total de 30 (trinta) horas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 07 (sete) encontros presenciais, com duração de 03 (três) horas cada, totalizando 21 (vinte e uma) horas;
 - b) 03 (três) atividades a distância, totalizando 09 (nove) horas.
- 4.1. Ao final do curso, serão selecionados 18 professores para a elaboração dos itens da avaliação diagnóstica da 4ª edição do Programa Avaliar para Conhecer.
- 4.2. Os encontros presenciais serão realizados às quartas-feiras, no horário das 8h30 às 11h30 (para o grupo de Língua Portuguesa) e das 13h às 16h (para o grupo de Matemática), no período de 25 de abril a 11 de julho de 2018, conforme calendário a seguir: 25/04, 09/05, 23/05, 06/06, 20/06, 04/07 e 11/07.
- 4.2.1. Os diretores das unidades de educação poderão liberar até dois professores para participação nos encontros presenciais (um para o curso de Língua Portuguesa e outro para o curso de Matemática).
- 4.3. As atividades a distância serão realizadas nos intervalos dos encontros presenciais, com, datas a serem definidas pelos profissionais responsáveis pelo curso.

4.4. Os certificados serão emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/Fundação Municipal de Educação de Niterói, e entregues aos participantes após o término das atividades previstas, conforme segue:

- a) Receberão certificado, com carga horária de 30 (trinta) horas; os 40 (quarenta) professores selecionados para o curso, desde que obtenham 75% (setenta e cinco) de frequência nos encontros propostos;
- b) Receberão, ainda, certificado com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas; os 18 (dezoito) professores selecionados, também, para a elaboração de itens, desde que tenham 05 (seis) itens validados pelos profissionais responsáveis pelo curso.

5. DAS RESPONSABILIDADES

- 5.1. Participantes do curso
 - Os professores selecionados para o curso deverão frequentar os encontros previstos e participar das atividades propostas;
- 5.2. Elaboradores de Itens
 - Cada um dos professores selecionados para a elaboração de itens terá que produzir 06 (seis) itens, de acordo com a estrutura de questões baseada na Teoria de

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PARA O CURSO EM AVALIAÇÃO EXTERNA E PRODUÇÃO DE ITENS PARA A 4ª EDIÇÃO DO PROGRAMA AVALIAR PARA CONHECER, PUBLICADO NO EDITAL Nº 02/2018, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Eu, _____ portador(a) do documento de identidade nº _____ com requerimento de inscrição nº _____ para concorrer a uma vaga relativa ao edital nº _____, apresento recurso, junto à Comissão Organizadora, sobre o resultado divulgado. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Niterói, _____ de abril de 2018.

Assinatura do candidato:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 09 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, § 4º, Lei Municipal 2.681, de 29 de dezembro de 2008, faz pública a lista abaixo, contendo os nomes, indicados pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGA DE NITERÓI, em resposta ao Edital divulgado para a seleção de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos, na área de transporte público:

- 1º - JUREMA DE SOUZA MAGALHÃES, como Conselheira titular;
 - 2º - WILLIAM EDUARDO SILVA DOS SANTOS, como Conselheiro suplente;
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 06/2018, que visa a eventual aquisição de EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS E RIBBON PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRA, ADJUDICANDO AS EMPRESAS: EPODONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ: 00.330.676/0001-49, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 22.538,00 (Vinte e dois mil quinhentos e trinta e oito reais) com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/12805/2017.

Portaria FMS/FGA nº 38/2018

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/12805/2017, do Pregão 06/2018, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS E RIBBON PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRA

Nome do Gestor: Cláudia Nascimento de Oliveira – Chefe do Serviço de Administração - mat. FMS: 436.183-3

Para responder nas falhas e impedimentos do Gestor Responsável.

ART. 2º - Indicar: Cristiane dos Santos Bosco – Chefe do Setor de Dispensação de Insumos - mat.FMS: 437.217-3

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2018. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS E RIBBON PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRA. Processo nº 200/12805/2017. Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº 06/2018. Total de Fornecedor Registrados: 01 (Um). A Vigência de Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 22.538,00 (Vinte e dois mil quinhentos e trinta e oito reais.)

Detalhamento da ata no site www.niteroi.gov.br

PROC. 128051/17
 FLS. 181

1510
 Elaine S. Coutinho
 Mat. FMS 436.052

HALIRIO PEREIRA DA COSTA JUNIOR do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Fomesca.

Port. nº 325/2018 - Considera nomeado, a contar de 01/04/2018, JULIO CESAR DE OLIVEIRA para exercer o cargo Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Fomesca, em vaga da exoneração de Halirio Pereira da Costa Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 328/2018 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2018, ALEXANDRE HENRIQUE CAMARINHA RODRIGUES do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. nº 327/2018 - Considera nomeada, a contar de 01/04/2018, LORENA MARDUICHE DOS SANTOS FIM para exercer o cargo Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Alexandre Henrique Camarinha Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Processo nº 0201600/2018 - RÁTIFFICO o ato supra do Sr. Secretário, concorda em todos os seus termos, de acordo com o que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Portaria nº 305/2018 publicada em 05/04/2018, onde se lê: a contar de 01/04/2018, leia-se: a contar de 01/03/2018.

Na Portaria nº 309/2018 publicada em 05/04/2018, onde se lê: em vaga da exoneração de Mary Pacheco Azevedo Souza, leia-se: em vaga da exoneração de Mary Pacheco Azevedo Souza.

Na Portaria nº 313/2018, publicada em 05/04/2018, onde se lê: Pamela Quevedo Magalhães, leia-se: Pamela Quevedo Magalhães.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 136/2018 - Designa, a contar de 06/04/2018, o servidor OTÁVIO COSTA DE CASTRO, matrícula 1222696-7, como suplente no CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL da representante da Secretaria Municipal de Administração, Conselheira Titular CRISTIANE AZEVEDO JARDIM NOVAES, matrícula 1243709-0, em vaga da aposentada Mônica Santos Guimarães, matrícula 228063-4.

PORTARIA Nº 137/2018 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1414/2017 - Processo nº 020/002091/2017.

PORTARIA Nº 138/2018 - Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 122/2017 - Processo nº 020/0020989/2017.

Processo nº 0201600/2018 - Na forma do Artigo 25, caput, de Lei nº 8.666/93, para ratificar a contratação por inexigibilidade de licitação, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 meses, referente a prestação de serviços de publicações de avisos de editais de licitação.

EXTRATO Nº 06/2018-SMA INSTRUMENTO: Reconhecimento de Dívida nº 01/2018-SMA. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Reconhecimento, liquidação e o pagamento da dívida a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao mês de dezembro de 2017, resultante da prestação de serviços de Publicação de Aviso de Editais de Licitação. VALOR: R\$ 430,12 (quatrocentos e trinta reais e onze centavos). VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191, C.D. nº 339039, Fonte 100, Nota de Empenho nº

Art.1º - Designar a comissão abaixo identificada para fiscalização do contrato relacionado a seguir:

Table with 4 columns: EMPRESA, Nº DO PROCESSO FISCAL DO CONTRATO, MATRÍCULA, REGINALDO IZIDORO DOS PASSOS, TIAGO LUIS BONACINA

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 006/SME/18 - FAZER CESSAR, a contar de 04/04/2018, a Portaria 011/SME/2017, publicada em 24/03/2017, que designou a Fiscal de Posturas, IZABELLA PEREZ CALDAS, para responder pelo expediente de Superintendência da Recalca, da Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO SMF Nº 08/2018 INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2018 da Secretária Municipal de Fazenda, PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE NITERÓI - RJ E A UBIMEX DATA CENTER E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de instalação e infraestrutura de fibra óptica, lançamento aéreo, com manutenção e suporte técnico por 12 meses. VALOR: R\$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais). VERBA: Programa de Trabalho nº 21010412201454191; Código de Despesa nº 333903000; Fonte nº 100; Nota de Empenho nº 000232. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contrato no processo administrativo nº 030/016603/2017. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018.

EXTRATO SMF Nº 10/2018 INSTRUMENTO: Contrato nº 04/2018 da Secretária Municipal de Fazenda, PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE NITERÓI - RJ E A TELTEC SOLUTIONS LTDA. OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) switches, sendo 03 (três) switches de 48 portas e 01 (um) switch de 24 portas. VALOR: R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais). VERBA: Programa de Trabalho nº 21.01.04.122.0145.4191; Código de Despesa nº 3449052; Fonte nº 100; Nota de Empenho 000839. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contrato no processo administrativo 0301028492/2017.

DESPACHO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL 3030053/17 - A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TORNA PÚBLICA QUE FICA PROVISORIAMENTE SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) A INSCRIÇÃO DE Nº 300.053-8 DO CONTRIBUINTE CONFAR SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM SAÚDE DOMICILIAR, CNPJ 19.825.857/0001-16, POR NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO, NOS TERMOS DO ART. 13, PARÁGRAFO 3º DO DECRETO Nº 10.316/2008. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA IDENTIFICAÇÃO, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SASDH Nº 002/2018, de 28/03/2018 A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, RESOLVE:

- Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo 780/000164/2017, cujo objeto é a aquisição de veículos, para estruturação da rede de serviços de proteção básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Convênio nº 8273293/2016, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, sendo: 1) Roberta Lúcia Rangel, matrícula nº 12433080 2) Marcia Pereira Silva, matrícula nº 237.722-4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 029/2018 INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo Nº 029/2018 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 052/2016. PARTES: O Município de Niterói através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante GABRIEL DE SOUZA VASCONCELOS, tendo como interveniente UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - NITERÓI. OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Estágio nº 052/2016 até 05 de outubro de 2018. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.738/08 e Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 052/2016. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2018.

EXTRATO Nº 033/2018 INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 033/2018. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado GABRIELA LAMEIRA FERNANDES. OBJETO: Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 333903000000, Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12.10.04.122.0145.4192. FUNDAMENTO: Art. 43 - da Lei Municipal nº 3.047/2013 e o art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, bem como a Resolução PGM nº 05 de março de 2016, na forma do Edital PGM nº 01, de 02 de maio de 2016, Processo Administrativo nº 0702339/2016. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO CORRIGENDA

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público e comunica aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL - 06/2018, publicado em 04/04/2018, onde se lê: "... SISTEMA DE REGISTRO DE PREGÃO'S "..., leia-se: "... FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO EXTRATO DE ATA Nº 003/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREGÃO'S" COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2006, MARIA JOSÉ PEREIRA HORTA COSTA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 432.644.3, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. ao Proc. 200/12672/2017. (Portaria FMS/CORHU nº 036/2018). Ficam fixados os proventos mensais de MARIA JOSÉ PEREIRA HORTA COSTA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 432.644.3; Referência XIV, Nível Superior, do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério de realiste conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. (ref. ao proc. nº 200/12672/2017)

- Incorporação de Gratificação: Deférito 20001976/2018 - Ricardo José do Couto 200071693/2018 - Flávia Rockett Palthão 200071693/2018 - Laura Del Gaudio Guimarães Licença Prêmio (Deférito) 20022982/2016 - Port. 143/2016 - Andreia Leleis Pires 20016656/2016 - Port. 142/2016 - Anabela Regina Florindo Ruiz

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

CPLEQUIPE DO PREGÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N.º 02/2018 O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 19 de abril de 2018, às 08h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para a confecção de Uniformes

Stamp area containing PROC. 12809/17, FLS. 184, VISTO, and a signature of Marcia Pereira Silva with Matr. FMS 436.052.